



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 080/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 085/2020

“Que institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de São Pedro, a ser celebrada anualmente na semana do dia 19 do mês agosto, data esta que também se comemora o dia Nacional do Ciclista.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Pedro.

Art. 2º - Na Semana que trata esta lei, o Poder Executivo empregará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 3º - São os objetivos desta Semana:

- I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.



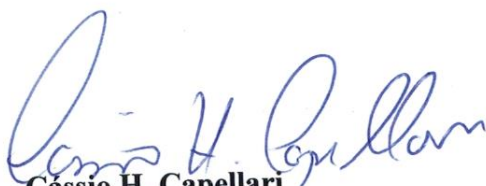
Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Art. 4º - Durante a Semana do Ciclismo, o Poder Executivo analisando a conveniência e disponibilidade financeira, poderá promover atividades culturais, sociais e eventos voltados à valorização do ciclismo para o desenvolvimento do Município, podendo ainda incentivar o patrocínio privado, para que não haja ônus aos cofres municipais em caso de realização de eventos comemorativos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 30 de Novembro de 2020.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário